



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

[\[Revogada pela Resolução Conjunta TRT3/GP/1ªVP/DJ 1/2013\]](#)

**~~ORDEM DE SERVIÇO GP N. 3, DE 2 DE AGOSTO DE 2010~~**

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO o [Ato Conjunto do Tribunal Superior do Trabalho nº 10/2010](#), que regulamenta a transmissão de peças processuais, por meio eletrônico;~~

~~RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço:~~

~~Art. 1º Os autos dos recursos de revista admitidos e os de agravo de instrumento em recursos de revista, após digitalizados, deverão ser encaminhados à Vara de Trabalho de origem, para aguardarem o julgamento do recurso pelo Tribunal Superior do Trabalho.~~

~~Art. 2º Os autos dos processos de competência originária do Tribunal com recursos endereçados ao TST, após digitalizados, deverão ser remetidos à Diretoria~~

~~Judiciária para os devidos fins.~~

~~Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**EDUARDO AUGUSTO LOBATO**~~

~~Desembargador-Presidente~~

~~(DEJT/TRT3-09/12/2013, n. 1.369, p. 3-6)~~